

PROCESSO ADMINISTRATIVO CVM Nº SP2013/295

• **TERMO DE COMPROMISSO**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, o doravante denominado **COMPROMITENTE**, **UBS AG ZURICH**, investidor não residente, constituído de acordo com as leis suíças, com endereço em Bahnhofstrasse, 45, 8001, Zurique e Aeschenvorstadt 1, 4051, Basileia, Suíça, neste ato representado por Cesar Castorena Guemes, mexicano, portador do Passaporte nº G03962146, e Ivana Sudarevic, suíça, portadora do Documento de Identidade nº C7190886, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo CVM nº SP2013/295 (“**PA**”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 15/12/2015, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O **COMPROMITENTE** obriga-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª – O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. As Guias de Recolhimento da União – GRU, disponíveis no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerão os códigos 173030 para Unidade Gestora (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 2013295.

Cláusula 3ª - O **COMPROMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminhará à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - O **COMPROMITENTE** responde pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento do **PA** ficará suspenso em relação ao **COMPROMITENTE** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira (“**SAD**”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PA** será definitivamente arquivado em relação ao **COMPROMITENTE**.

Cláusula 9ª - Caso o **COMPROMITENTE** não cumpra as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.

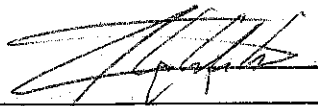


E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

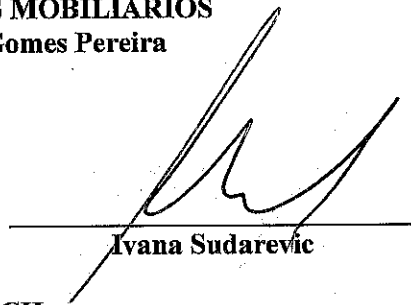
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira



Cesar Castorena Guemes



Ivana Sudarevic

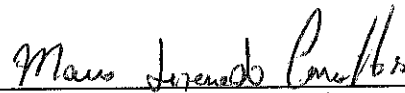
UBS AG ZURICH

Official Certification see reverse side

Testemunhas:



Nome: DANIEL DE LIMA ALVES CORTEZ
CPF: 381.529.298-08



Nome: MARCOS PROENÇA N.P. DO CARMO
CPF: 020.542.987-31

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM RAULISTA
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04587-080
FONE: (11) 3845-8424 - FAX: (11) 3045-6039 - E-MAIL: 28OFICIAL@JUL.COM.BR

WILSON ROBERTO DAS NEVES
OFICIAL DESIGNADO

Escritura por homologação a favor de DANIEL DE LIMA ALVES CORTEZ.

Valida somente no caso de autenticação

Preço por firma R\$ 4,15 - Total R\$ 8,30

Bruno Neves da Silva
Escritor Autorizado



Official Certification see reverse side

Official Certification

Seen for authentication of the reverse side signatures, affixed in our presence by

Mr. **Cesar CASTORENA GUEMES**, Nationality: Mexico, in Zürich, Switzerland, identified by passport,

Ms. **Ivana SUDAREVIC**, Swiss citizen of Zug ZG, in Horgen, Switzerland, identified by identity card,

who are entered in the Register of Commerce of the Kanton of Zürich as persons with the right to sign jointly by two for the

UBS AG, corporation with registered head office in Zürich and Basel.

The inspection of the commercial register has taken place directly before the official certification by internet inquiry.

Zürich, 11th August 2016
BK no. 24697-702/ems
Fee CHF 60.00



NOTARIAT ZÜRICH (ALTSTADT)

N. Wyss
N. Wyss, Deputy Notary Public

APOSTILLE (Convention de la Haye du 5 octobre 1961)	
1. Pais: Confederación Suiza, Cantón de Zurich Pais: Confederação Suíça, Cantão de Zurique El presente documento público / Este documento público	
2. Ha sido firmado por fol assinado por	<u>Natascha Wyss</u>
3. Actuando en calidad de na sua qualidade de	<u>Deputy Notary Public</u>
4. Y está revestido del sello/timbre de / e tem o selo ou carimbo de Notariat Zürich (Altstadt) Kt. Zürich	
5. En/em 8090 Zurich/Zurique	Certificado / Reconhecido 6. El/no día <u>15.08.2016</u>
7. Por la Cancillería de Estado del Cantón de Zurich pela Chancelaria de Estado do Cantão de Zurique	
8. Con el número/sob o N.º	<u>1055158/2016</u>
9. Sello/timbre/selo/carimbo	10. Firma/Assinatura <i>D. Bindi</i>



D. Bindi